

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Conteúdo sensível]

Número do processo: 00091.000455/2026-09

2. Descrição da necessidade

Este ETP, por conter descrição de vulnerabilidades do Sistema de Segurança Física da ABIN, deverá ser classificado como sigiloso.

A presente contratação visa atender à necessidade contínua e estratégica de proteção patrimonial e controle de acesso às dependências da sede da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, situada em Brasília/DF. Considerando a natureza crítica das atividades desenvolvidas no local, o fluxo de autoridades, servidores e visitantes, bem como o acesso controlado a instalações sensíveis, a presença física de vigilantes treinados constitui medida essencial à integridade física das pessoas, à segurança de informações e à preservação do patrimônio público. Adicionalmente à necessidade permanente de vigilância patrimonial, observa-se crescimento contínuo na realização de eventos institucionais com público externo nas dependências da sede.

Conforme informação prestada pela Divisão de Segurança Física – DSF, a média anual de eventos realizados no complexo da sede é de aproximadamente 50 (cinquenta) eventos, tendo sido registrados 46 eventos em 2024 e 52 eventos em 2025

O serviço de vigilância armada e desarmada, a ser executado por empresa especializada e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, busca assegurar o cumprimento dos protocolos internos de segurança orgânica e complementar os sistemas eletrônicos de controle de acesso e videomonitoramento existentes.

Tais eventos, promovidos especialmente pela ESINT e pela Direção-Geral, envolvem a presença de delegações estrangeiras, autoridades, representantes do Sistema Brasileiro de Inteligência – SIBIN, cursos de pós-graduação e outras atividades institucionais que demandam reforço temporário da segurança física.

Ainda segundo a DSF, a depender do tipo de evento, a demanda média de vigilantes armados varia entre 2 (dois) e 6 (seis) profissionais por ocorrência, sendo adotada, para fins de estimativa, média técnica de 4 (quatro) vigilantes armados por evento

Registre-se que tais eventos ocorrem, em regra, no período diurno, não havendo necessidade de previsão específica para reforço noturno

Esse cenário evidencia que, além da cobertura fixa e permanente dos postos ordinários de vigilância, há demanda institucional recorrente por reforço eventual e temporário da segurança, de modo a assegurar a integridade das atividades realizadas e a manutenção do nível adequado de proteção do complexo.

A necessidade está formalmente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, sob o **item 149**, no grupo **852 – Serviços de Investigação e Segurança**, com **identificador da futura contratação 110120-41/2026** e valor estimado de **R\$ 4.495.000,00**, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Foram analisadas alternativas de execução indireta com menor custo, incluindo a substituição de postos armados por desarmados e a eventual adoção de monitoramento remoto. Todavia, estudos técnicos e análise comparativa com contratos vigentes em órgãos públicos federais demonstraram que a substituição por vigilância desarmada resulta em **redução percentual média inferior a 10%**, sendo insuficiente para justificar a mitigação de riscos operacionais e institucionais envolvidos. Em adição, a atual contratada informou, em consulta informal, que os valores praticados para vigilantes desarmados em regime 12x36 se aproximam dos valores dos postos armados, em virtude do mesmo perfil profissional e encargos aplicáveis.

Foi considerada, em sede de avaliação preliminar, a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato vigente, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, regime jurídico aplicável à contratação atualmente em vigor. No entanto, diante do entendimento institucional de que tal medida, embora legalmente admissível, pode ser interpretada como decorrência de fragilidade no planejamento da contratação, optou-se por não seguir esse caminho, salvo em cenário de absoluta excepcionalidade.

Tal análise considerou, inclusive, o atual cenário de restrições orçamentárias, o que exigiu da unidade maior rigor na avaliação dos custos e na estruturação do planejamento anual. A decisão de prosseguir com o novo certame, portanto, reforça o compromisso da unidade com as diretrizes de planejamento eficiente e de alinhamento à Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEGOR	WELLINGTON SÉLLIS DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação visa à prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, devendo atender aos requisitos mínimos descritos abaixo, em conformidade com a legislação vigente, a Convenção Coletiva de Trabalho 2025, as boas práticas de planejamento da Administração Pública e o Caderno de Logística de Serviços de Vigilância (2014).

4.1.Escopo da atuação

- A vigilância deverá ser executada na sede da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, situada no Distrito Federal, abrangendo o controle de acesso de pessoas e veículos, ronda perimetral, segurança ostensiva armada e apoio aos sistemas de videomonitoramento, quando necessário;
- A atuação dos profissionais deverá observar rigorosamente os turnos e jornadas estipulados, respeitando o dimensionamento de postos conforme cenário definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2.Perfis profissionais exigidos

Perfil	Jornada	Observações
Vigilante armado	12x36	Com uso de armamento autorizado, inclusive para postos motorizados
Vigilante desarmado	44h/sem (5x2)	Preferencialmente para controle de acesso e portaria
Encarregado	12x36	Supervisão por turno
Vigilante motorizado	12x36	CNH válida, operação de viatura da contratada

- As funções e quantitativos estão descritas nos cenários definidos no item 6 do ETP.

4.3.Requisitos legais e normativos

- Formação e reciclagem em curso de vigilante autorizado pela Polícia Federal (Lei nº 7.102/1983 e Portaria MJSP nº 18.045/2023);
- Porte de arma de fogo válido, para postos armados;
- CNH tipo B ou superior para vigilantes motorizados;
- Comprovação de aptidão técnica e regularidade da contratada perante a Polícia Federal.

4.4. Condições contratuais e estruturais mínimas

- Postos devem funcionar em turnos regulares, sem sobreposição de jornada;
- Não será admitida composição de escalas irregulares, que prejudiquem o tempo de descanso legal (repouso semanal remunerado);
- A contratada deve garantir a reposição imediata de vigilantes ausentes, sem prejuízo da operação.

4.5. Equipamentos obrigatórios fornecidos pela contratada

A contratada será responsável por fornecer, manter e substituir os seguintes itens conforme especificações técnicas:

- Uniformes padronizados completos (calça, camiseta, coturno, jaqueta de frio);
- Equipamentos de proteção individual (EPI): colete, lanternas, apito, capa de chuva;
- Armamento e munição para os postos armados (conforme autorização da PF);
- Equipamentos de comunicação, quando aplicável;
- Viaturas operacionais (sedan e picape), com manutenção, seguro e documentação regular, se contratado.

4.6. Supervisão e gestão contratual

- Deverá ser mantida supervisão presencial ou remota ativa, com encarregados por turno;
- A contratada deverá designar preposto formalmente identificado, com poder de decisão e acesso ao local;
- Deverá apresentar plano de trabalho detalhado, com previsão de cobertura, reserva técnica e contingência.

4.7. Outros requisitos

- necessidade de clareza na definição de escala, composição da jornada e valores compatíveis com a CCT vigente;
- Deverão ser vedadas propostas inexequíveis, especialmente quanto à composição de custos com encargos sociais e benefícios obrigatórios;
- Rigor técnico na estimativa e equalização dos custos de mão de obra em serviços com dedicação exclusiva.

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento de mercado, realizado por meio da análise de contratações similares e das cotações obtidas junto a fornecedores especializados, verificou-se que o mercado de vigilância patrimonial no Distrito Federal apresenta **baixa variação de preços entre os fornecedores**, sobretudo para postos de vigilância armada em regime 12x36. Tal comportamento decorre, principalmente, da padronização dos custos trabalhistas, dos encargos legais e das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

A título exemplificativo, identificaram-se os seguintes valores praticados para postos de vigilância armada diurna em regime 12x36 em contratações recentes:

Empresa	Órgão	Pregão	Valor mensal do posto
Essencial	CADE	PE nº 90008/2025	R\$ 16.952,44
Sollo Vigilância	MDS	PE nº 90003/2025	R\$ 15.067,46
Dimivig	IFB	PE nº 90021/2025	R\$ 16.095,58

Observou-se, ainda, que a **substituição de postos armados por desarmados**, especialmente em jornadas 12x36, **não se mostra eficaz como estratégia de redução de custos**, uma vez que a diferença percentual apurada é reduzida frente ao impacto operacional e ao nível de risco institucional. A comparação de valores evidencia essa proximidade:

Órgão / Pregão	Posto armado	Posto desarmado
MDS – PE nº 90003/2025	R\$ 15.067,46	R\$ 14.964,00

SERPRO – PE nº 481/2025	R\$ 17.233,73	R\$ 17.183,01
Senado Federal – PE nº 90024/2024	R\$ 15.123,32	R\$ 15.091,32

Os valores praticados refletem, de forma significativa, os reajustes decorrentes da **Convenção Coletiva de Trabalho vigente**, notadamente no que se refere ao piso salarial, aos adicionais legais e aos benefícios obrigatórios, os quais representam parcela substancial do custo final do serviço.

A análise de contratos recentes firmados por órgãos federais no Distrito Federal evidencia a **manutenção do modelo de vigilância presencial com dedicação exclusiva de mão de obra**, com uso complementar de postos motorizados e supervisão por turno. Por outro lado, alternativas baseadas exclusivamente em meios tecnológicos ou em redução expressiva do efetivo **não se mostraram aderentes** às necessidades de segurança institucional analisadas.

Foram analisados três cenários de contratação, incluindo a hipótese de prorrogação excepcional do contrato vigente, considerada exclusivamente para fins comparativos.

A prorrogação, embora tecnicamente possível sob o regime da Lei nº 8.666/93 e com anuência da atual contratada, foi objeto de orientação administrativa no sentido de não adoção, por se mostrar incompatível com as diretrizes de planejamento, governança e previsibilidade exigidas no atual regime jurídico das contratações públicas.

Os demais cenários avaliados foram estruturados à luz da Lei nº 14.133/2021, diferenciando-se quanto à composição dos postos, nível de reforço operacional e impacto financeiro estimado, subsidiando a definição da solução mais adequada no item subsequente deste Estudo Técnico Preliminar.

Para a composição dos cenários e a estimativa dos custos, utilizaram-se como principais referências contratos administrativos vigentes e recentes firmados por órgãos públicos de grande porte no Distrito Federal, notadamente o DETRAN/DF (incluindo apostilamento), o Senado Federal e o SERPRO, bem como orçamento apresentado pela fornecedora Ágil, por apresentarem características compatíveis com o objeto em estudo.

No que se refere ao posto de vigilante motorizado, a Convenção Coletiva de Trabalho vigente prevê expressamente essa modalidade, caracterizada pelo exercício da atividade de vigilância com atribuição adicional de condução de veículo, nos termos da Cláusula Quarta, item “g”. A norma coletiva não institui categoria profissional autônoma distinta da de vigilante, mas sim posto diferenciado, com acréscimo remuneratório específico.

O levantamento demonstrou que contratos administrativos de grande porte adotam, como prática recorrente, valores equivalentes ou próximos entre postos de vigilância motorizada e de fiscalização/supervisão, considerando a similitude das responsabilidades e da complexidade operacional. Assim, para fins estimativos, adotou-se valor de referência equivalente para tais postos no cenário mais completo

Elemento	Cenário A – Prorrogação	Cenário B – Estrutura Atual (Lei 14.133)	Cenário C – Estrutura Ampliada
Base jurídica	Lei 8.666/93	Lei 14.133/2021	Lei 14.133/2021
Postos armados 12x36	10D + 7N	10D + 7N	10D + 10N
Postos desarmados 44h	5	5	5
Fiscalização	1D + 1N	1D + 1N	1D + 1N
Vigilância motorizada	Não prevista	Não estruturada formalmente	1D + 1N
Viaturas	Frota ABIN	Frota ABIN	2 viaturas dedicadas
Valor mensal – Vigilância	R\$ 388.210,20	R\$ 412.389,05	R\$ 539.296,66
Valor mensal – Viaturas	—		R\$ 18.899,84
Valor mensal total estimado	R\$ 368.403,44	R\$ 430.752,29	R\$ 558.196,50
Valor anual total estimado	R\$ 4.420.841,28	R\$ 5.169.027,44	R\$ 6.698.358,00

6. Descrição da solução como um todo

Com base no levantamento de mercado realizado, na evolução histórica do dimensionamento da vigilância patrimonial da sede e nas análises técnicas consolidadas na Nota Técnica SEGOR (SEI nº 13285354), foram identificadas duas alternativas possíveis para atendimento da demanda, além da hipótese de prorrogação excepcional já tratada anteriormente.

Ressalta-se que a definição da solução a ser adotada envolve decisão administrativa quanto à disponibilidade orçamentária e ao nível de priorização estratégica da segurança institucional.

6.1.Cenário A – Prorrogação excepcional do contrato vigente

Hipótese de prorrogação excepcional do Contrato nº 506/2021, firmado sob o regime da Lei nº 8.666/93, conforme Quinto Termo de Apostilamento, pelo valor mensal de **R\$ 368.403,44**, totalizando **R\$ 4.420.841,28** ao ano.

A possibilidade foi formalmente anuída pela contratada e analisada sob a perspectiva da responsabilidade fiscal, considerando o cenário de restrições orçamentárias enfrentado pela Agência desde 2024.

Esse cenário apresenta o menor impacto financeiro imediato, mantendo o quantitativo atualmente reduzido.

Conforme orientação da Coordenação de Contratos constante do Despacho SEI nº 1509491, a vantajosidade econômica isolada não se mostra suficiente para justificar a adoção da prorrogação excepcional no atual contexto de planejamento.

6.2.Cenário B – Estrutura atual ajustada (sem viaturas dedicadas)

O Cenário B contempla a manutenção do quantitativo atualmente praticado, estruturado sob o regime da Lei nº 14.133/2021, sem inclusão de viaturas próprias no contrato de vigilância.

Valor estimado anual: R\$ 5.169.027,44

Nesse modelo:

- mantêm-se os postos armados diurnos e noturnos no quantitativo atual;
- mantêm-se os postos de vigilância desarmada em jornada de 44 horas;
- mantêm-se os postos de fiscalização por turno;
- não há previsão de viaturas dedicadas no contrato, utilizando-se, quando necessário, a frota institucional.

Este cenário atende à continuidade do serviço e mantém o sistema de segurança física em funcionamento, porém com limitações operacionais já identificadas pela área técnica, especialmente quanto à realização de rondas ampliadas, escoltas motorizadas e capacidade de resposta a incidentes.

6.3.Cenário C – Estrutura ampliada com viaturas dedicadas (modelo técnico ideal)

O Cenário C contempla a ampliação do quantitativo de postos armados noturnos, a formalização da vigilância motorizada diurna e noturna e a inclusão de viaturas dedicadas no próprio contrato da SEGOR, garantindo autonomia operacional e gestão direta do recurso.

Valor estimado anual: R\$ 6.698.358,00 (vigilância + viaturas dedicadas).

A adoção deste cenário fundamenta-se nas necessidades expostas na Nota Técnica 1 SEGOR (SEI nº 13285354), que consolidou os seguintes fatores críticos:

- aposentadorias em massa em decorrência da Emenda Constitucional nº 103/2019;
- redução do contrato de vigilância em 2024 para o quantitativo mínimo, em razão de corte orçamentário;
- fechamento de portaria de acesso ao complexo como consequência da redução do efetivo;
- envelhecimento do quadro de servidores orgânicos (agentes de segurança em carreira em extinção), com impacto qualitativo e limitação de vida útil operacional;
- impossibilidade de reposição dos servidores orgânicos quando da aposentadoria;
- aumento de afastamentos por questões de saúde;
- transição do sistema de controle de acesso automatizado ainda em fase de implementação, com execução lenta por restrição orçamentária;

- ausência de vigilante (recepcionista) na entrada do Bloco A;
- aumento de eventos externos realizados na sede;
- aumento do fluxo de servidores a partir de 2024, em razão do encerramento do Programa de Gestão e retorno ao trabalho presencial;
- manutenção do escopo operacional sem redução proporcional à perda de efetivo orgânico e terceirizado.

O quadro atual mantém a segurança física em funcionamento, porém com limitações quanto à capacidade de ampliação de rondas, escoltas motorizadas e cobertura preventiva, elevando o nível de risco institucional em médio prazo.

A inclusão de viaturas dedicadas no contrato da SEGOR visa garantir autonomia operacional, exclusividade de uso e mitigação do risco decorrente da dependência de contrato de outro setor, especialmente em situações que demandem resposta imediata.

6.4.Cenário D – Estrutura ajustada conforme deliberação administrativa de 24/02/2026

Em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2026, a Coordenação-Geral de Segurança Orgânica apresentou os cenários acima ao Secretário de Planejamento e Gestão – SPG, conforme registrado no Despacho SEI nº 1533518.

Na ocasião, deliberou-se:

- pela não adoção da prorrogação excepcional do contrato vigente;
- pela inviabilidade orçamentária da ampliação estrutural com viaturas dedicadas;
- pela manutenção do escopo equivalente ao atualmente contratado;
- pela inclusão de item específico para contratação eventual de vigilantes por diária;
- pela inclusão da possibilidade de trabalho embarcado em um dos postos diurnos 12x36;
- pela não contratação de viaturas dedicadas no contrato da SEGOR, utilizando-se, quando necessário, o contrato vigente de locação de veículos gerenciado pela DIVTRAN.

Em razão dessa deliberação, consolida-se como solução administrativa o presente Cenário D.

Estrutura aprovada

O cenário consolidado contempla:

- manutenção do quantitativo atual de postos;
- transformação de 1 (um) posto armado diurno 12x36 em posto com possibilidade de trabalho embarcado;
- inclusão de contratação eventual de vigilantes armados por diária;
- ausência de viaturas dedicadas no contrato.

Contratação eventual por diária

Conforme informação da Divisão de Segurança Física, a sede realiza, em média, 50 eventos anuais com público externo.

A depender do tipo de evento, a necessidade média é de 4 vigilantes armados por ocorrência.

Para fins de estimativa máxima anual:

50 eventos × 4 vigilantes = **200 diárias/ano.**

Valor médio mensal do posto: R\$ 18.895,73

Valor por vigilante: R\$ 18.895,74 (média dos valores encontrados) ÷ 2 = R\$ 9.492,87

Valor da diária: R\$ 9.492,87 ÷ 15 (dias trabalhados no mês) = **R\$ 632,86**

Valor estimado anual máximo:

200 × R\$ 632,86 = **R\$ 126.571,53**

A contratação eventual possui caráter complementar, não substitui postos fixos e destina-se exclusivamente ao reforço temporário da segurança em eventos institucionais diurnos.

6.5.Observações comuns

Independente do cenário a ser adotado, a solução contratual apresenta características comuns quanto ao modelo jurídico e operacional, as quais se descrevem a seguir.

A contratação terá por objeto a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da sede institucional.

Os serviços compreenderão, conforme o posto designado:

- controle de acesso de pessoas e veículos;
- vigilância ostensiva e preventiva;
- realização de rondas periódicas;
- registro e comunicação de ocorrências;
- apoio em situações emergenciais;
- demais atividades inerentes à segurança patrimonial.

A execução observará:

- a Lei nº 7.102/1983 e normas expedidas pela Polícia Federal;
- a legislação trabalhista vigente;
- a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- as diretrizes operacionais internas da Administração.

O regime de execução será por postos fixos, em escala 12x36 (diurna e noturna) ou jornada de 44 horas semanais, conforme o tipo de posto, caracterizando-se como serviço contínuo com necessidade permanente de presença física.

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, manter preposto responsável pela interlocução com a fiscalização, assegurar substituição imediata em caso de ausência e fornecer todos os uniformes, equipamentos e insumos necessários à adequada execução contratual.

A fiscalização será realizada por servidores formalmente designados, mediante acompanhamento da execução, verificação de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e aplicação de instrumento de medição de desempenho, quando previsto.

Será adotado mecanismo de mitigação de riscos trabalhistas compatível com a legislação vigente, inclusive quanto à possibilidade de utilização de conta vinculada, conforme regulamentação aplicável.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

6.6.Considerações finais quanto às alternativas apresentadas

Os três cenários apresentados e o cenário D, asseguram a continuidade do sistema de segurança física da sede, cada qual com características distintas quanto ao nível de cobertura operacional e impacto financeiro.

O **Cenário A** representa a alternativa de menor impacto financeiro imediato, porém sem reestruturação do modelo atual.

O **Cenário B** mantém a estrutura existente sob o novo regime jurídico, com foco na adequação orçamentária.

O **Cenário C** contempla ampliação do efetivo e estrutura logística própria, sendo o modelo tecnicamente mais aderente às necessidades identificadas na Nota Técnica SEGOR (SEI nº 13285354), especialmente diante da redução do quadro orgânico, aposentadorias previstas, aumento do fluxo de pessoas e limitações operacionais atualmente verificadas.

A solução adotada , **Cenário D**, aprovada em reunião com o SPG, conforme Despacho SEI nº 1533518, trouxe a flexibilidade de complementar o quadro quando acontecerem eventos externos e outras demandas pontuadas pela DSF, como perícias médicas.

A composição final aprovada será refletida nos campos específicos do ETP digital e consolidada no Termo de Referência.

Elemento	Cenário A – Prorrogação	Cenário B – Manutenção	Cenário C – Ampliação	Cenário D - Aprovado
Base jurídica	Lei 8.666/93	Lei 14.133/2021	Lei 14.133/2021	Lei 14.133/2021

Postos armados diurnos	10	10	10	10 (1 embarcado)
Postos armados noturnos	7	7	10	7
Postos desarmados (44h)	5	5	5	5
Fiscal diurno	1	1	1	1
Fiscal noturno	1	1	1	1
Dias Eventuais	Não	Não	Não	Até 200 por ano
Vigilância motorizada formal	Não	Não estruturada	Sim (diurna e noturna)	sim (diurna)
Viaturas dedicadas no contrato	Não	Não	Sim (2 viaturas)	Não
Valor mensal estimado	R\$ 368.403,440	R\$ 412.389,040	R\$ 558.196,500	444.486,577
Valor anual estimado	R\$ 4.420.841,28	R\$ 4.948.668,48	R\$ 6.698.358,00	R\$ 5.333.838,92

Para fins exclusivamente estimativos e de previsão orçamentária, considerando o quantitativo máximo anual de 200 diárias, tem-se média aproximada de 16,67 diárias por mês, correspondendo a impacto mensal estimado de R\$ 10.547,63.

Registre-se que tal valor não configura obrigação mensal fixa, tratando-se apenas de parâmetro de projeção financeira, uma vez que a execução das diárias dependerá de demanda efetiva da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.Evolução histórica do dimensionamento

O Estudo Técnico Preliminar nº 45/2020 fundamentou a contratação que resultou no Contrato nº 506/2021, cuja configuração inicial contemplava o seguinte quantitativo:

- 11 postos de vigilância armada diurna – 12x36
- 11 postos de vigilância armada noturna – 12x36
- 5 postos de vigilância desarmada – 44h semanais
- 1 posto de fiscal armado diurno – 12x36
- 1 posto de fiscal armado noturno – 12x36

Considerando a regra de dimensionamento de 2 profissionais por posto em regime 12x36, o quantitativo estimado correspondia a 53 profissionais terceirizados.

Essa estrutura permitia cobertura integral dos acessos, realização de rondas ampliadas, maior capacidade de escoltas motorizadas e apoio complementar ao quadro orgânico de agentes de segurança.

7.2.Redução contratual em 2024

Em 2024, em razão de restrições orçamentárias, o contrato foi reduzido ao quadro mínimo operacional, resultando na seguinte configuração atualmente vigente:

- 10 postos de vigilância armada diurna – 12x36
- 7 postos de vigilância armada noturna – 12x36

- 5 postos de vigilância desarmada – 44h semanais
- 1 posto de fiscal diurno – 12x36
- 1 posto de fiscal noturno – 12x36

Total estimado: 43 profissionais terceirizados.

A redução implicou a supressão de:

- 1 posto armado diurno (2 profissionais);
- 4 postos armados noturnos (8 profissionais).

Essa diminuição comprometeu parcialmente a capacidade de rondas, ocasionou o fechamento de portaria de acesso ao complexo e aumentou a dependência do quadro orgânico, atualmente impactado por aposentadorias e envelhecimento funcional.

7.3.Quantitativos avaliados para a nova contratação

Para a presente contratação sob o regime da Lei nº 14.133/2021, foram considerados dois quantitativos possíveis:

7.3.1.Cenário B – Manutenção da Estrutura Atual

Mantém o quadro reduzido atualmente vigente:

Função	Postos	Profissionais
Vigilante armado diurno 12x36	10	20
Vigilante armado noturno 12x36	7	14
Fiscal diurno 12x36	1	2
Fiscal noturno 12x36	1	2
Vigilante desarmado 44h	5	5

Total estimado: 43 profissionais.

Esse cenário assegura continuidade do serviço no padrão mínimo atualmente praticado.

7.3.2Cenário C – Recomposição Técnica (Modelo Ideal)

Considera as necessidades apontadas na Nota Técnica SEGOR nº 13285354, promovendo recomposição da capacidade operacional e formalização da vigilância motorizada.

Função	Postos	Profissionais
Vigilante armado diurno 12x36	10	20
Vigilante armado noturno 12x36	10	20
Fiscal diurno 12x36	1	2

Fiscal noturno 12x36	1	2
Vigilante motorizado diurno 12x36	1	2
Vigilante motorizado noturno 12x36	1	2
Vigilante desarmado 44h	5	5

Total estimado: 53 profissionais.

Observa-se que esse quantitativo aproxima-se do patamar originalmente contratado em 2021 (53 profissionais), não configurando expansão desproporcional, mas sim recomposição técnica diante da redução promovida em 2024 e das novas demandas institucionais.

Os dois quantitativos avaliados mantêm o funcionamento do sistema de segurança física da sede, diferenciando-se quanto ao nível de cobertura operacional e à capacidade de mitigação de riscos.

7.3.3.Cenário D – Estrutura Ajustada (Aprovado)

Conforme deliberação administrativa de 24/02/2026, consolidou-se cenário intermediário, contemplando:

- manutenção do quantitativo atualmente vigente (43 profissionais);
- transformação de 1 posto armado diurno 12x36 em posto com possibilidade de trabalho embarcado;
- inclusão de contratação eventual por diária para reforço temporário em eventos institucionais.

7.3.3.1.Estrutura Fixa

Função	Postos	Profissionais
Vigilante armado diurno 12x36	9	18
Vigilante armado noturno 12x36	7	14
Vigilante armado embarcado	1	2
Fiscal diurno 12x36	1	2
Fiscal noturno 12x36	1	2
Vigilante desarmado 44h	5	5
Total fixo	24	43 profissionais

7.3.3.2.Quantitativo Eventual – Diárias

Além da estrutura fixa, prevê-se contratação eventual de vigilantes armados para atendimento de eventos institucionais com público externo.

Considerando:

- média anual de 50 eventos;
- média de 4 vigilantes armados por evento;

Tem-se estimativa máxima anual de:

$50 \times 4 = 200$ diárias/ano.

Importante registrar que as diárias não configuram ampliação permanente do efetivo, tratando-se de reforço temporário sob demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.333.838,92

8.1. Metodologia

A estimativa foi elaborada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base em:

- contratos similares de órgãos públicos de grande porte no Distrito Federal (DETRAN E SERPRO);
- orçamento formal apresentado pela empresa ÁGIL (fev/2026);
- Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigente em 2025;
- Caderno de Logística – Serviços de Vigilância Patrimonial.

Foram considerados todos os custos inerentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo encargos trabalhistas, adicionais legais, benefícios previstos em CCT, uniformes, equipamentos, administração e tributos.

8.2 Estrutura Aprovada – Cenário D

8.2.1 Estrutura Fixa

Conforme deliberação administrativa registrada no Despacho SEI nº 1533518,o Cenário D aprovado contempla:

- manutenção de 43 profissionais;
- 1 posto armado diurno 12x36 com possibilidade de trabalho embarcado;
- contratação eventual por diária para atendimento de eventos institucionais;
- ausência de viaturas dedicadas no contrato.

Turno	Descrição	Escala	Postos	Efetivo	DETRAN JUL/24 – Global (R\$)	SERPRO OUT/25 – SEFIX (R\$)	Orçamento ÁGIL FEV /26 (R\$)
Diurno	Fiscal de vigilantes armado	12x36	1	2	24.574,44	18.789,24	24.947,86
Diurno	Vigilância armada motorizada	12x36	1	2	24.574,44	18.789,24	23.153,38
Diurno	Vigilância armada	12x36	9	18	18.389,72	17.233,73	21.333,74
Diurno	Vigilância desarmada (44h)	44h	5	5	9.887,21	8.442,64	10.623,92
Noturno	Fiscal de vigilantes armado	12x36	1	2	26.704,92	20.603,81	27.198,24
Noturno	Vigilância armada	12x36	7	14	20.165,86	18.852,20	23.138,74
Total geral por mês					431.958,35	387.464,46	482.393,92
Valor Estimado Médio Mensal					433.938,91		
Valor Estimado Médio Anual					5.207.266,92		

8.2.2 Contratação Eventual por Diária

Para fins de estimativa do valor unitário da diária, adotou-se o critério de divisão do custo mensal do vigilante por 15 (quinze) dias médios de trabalho, metodologia compatível com práticas observadas em contratações similares e utilizada exclusivamente para formação do valor estimativo.

Turno	Descrição	Custo Unitário Mensal do Vigilante (R\$)	Valor Médio da Diária (R\$)	Quantidade Máxima Anual	Total Anual (R\$)
Diurno	Vigilância armada 12x36	9.492,87	632,86	200	126.572,00

8.3 Valor Global Estimado da Contratação

Componente	Valor Anual (R\$)
Estrutura fixa	5.207.266,92
Diárias (máximo estimado)	126.572,00
Valor global estimado	5.333.838,92

Observa-se que o valor referente às diárias possui natureza estimativa máxima, podendo ser executado em quantitativo inferior conforme demanda efetiva da Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade.

No presente caso, analisou-se a possibilidade de fracionamento da contratação, especialmente quanto à separação entre:

- vigilância armada e desarmada;
- postos fixos e vigilância motorizada;
- fornecimento de viaturas e prestação do serviço.

Entretanto, concluiu-se que **o parcelamento não se mostra técnica nem operacionalmente recomendável, pelas seguintes razões:**

I – Integração operacional: os serviços de vigilância patrimonial demandam atuação coordenada entre postos armados, desarmados, fiscalização e vigilância motorizada, especialmente em situações de contingência, sendo essencial a centralização da gestão operacional;

II – Responsabilidade contratual: a execução por múltiplas empresas poderia gerar dificuldades na apuração de responsabilidades em ocorrências de segurança, comprometendo a eficiência do sistema de proteção;

III – Escala administrativa: a contratação por lote único assegura maior racionalidade na gestão contratual, simplificação da fiscalização e padronização de procedimentos operacionais;

IV – Natureza do serviço: trata-se de serviço contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e necessidade permanente de presença física integrada, o que reduz a viabilidade técnica do fracionamento.

Adicionalmente, o mercado fornecedor demonstra capacidade de atendimento integral do objeto, não havendo indicativos de restrição à competitividade pela adoção de contratação unificada.

Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, por se mostrar mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da segurança física institucional, identificam-se contratações relacionadas ao presente objeto.

O **Contrato nº 506/2021**, atualmente vigente, refere-se à prestação dos serviços de vigilância patrimonial da sede institucional e será substituído pela nova contratação ora em fase de estudo, de modo a assegurar a continuidade do serviço.

Trata-se, portanto, de contratação antecedente, cujo término demanda a formalização do novo ajuste, não configurando interdependência contratual, mas sim sucessão de objeto.

Adicionalmente, encontra-se vigente a **Ata de Registro de Preços nº 411/2025**, destinada à aquisição de software de controle de acesso e artefatos tecnológicos voltados à modernização do sistema de controle de acesso e videomonitoramento do complexo institucional.

Essa contratação possui natureza tecnológica e integra o processo de modernização do sistema de segurança física, sendo complementar à vigilância presencial.

Registra-se, ainda, a existência do **Contrato Administrativo nº 573/2022**, cujo objeto é a locação de veículos, atualmente gerenciado pela DIVTRAN.

Conforme deliberação administrativa registrada no Despacho SEI nº 1533518, que aprovou o Cenário D, não haverá previsão de viaturas dedicadas no contrato de vigilância. Quando houver necessidade operacional de apoio motorizado, especialmente em situações pontuais ou em eventos institucionais que demandem reforço de segurança, poderão ser utilizados veículos disponibilizados no âmbito do referido contrato de locação, observadas as regras de solicitação e disponibilidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, sob o item 149, grupo 852 – Serviços de Investigação e Segurança, identificador da futura contratação nº 110120-41/2026, com valor estimado registrado de R\$ 4.495.000,00, conforme publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Registra-se que o valor consignado no PCA foi elaborado com base em estimativa preliminar, considerando a manutenção da estrutura então vigente à época da consolidação do planejamento anual.

Posteriormente, com a consolidação da Nota Técnica SEGOR (SEI nº 13285354), a realização da pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a deliberação administrativa registrada no Despacho SEI nº 1533518, foi aprovado o Cenário D – Estrutura Ajustada, cujo valor global estimado da contratação é de R\$ 5.333.838,45.

O referido valor reflete atualização técnica do dimensionamento e das condições de mercado, incluindo a previsão de contratação eventual por diária, nos limites estimados.

O ajuste do valor registrado no PCA será promovido no planejamento orçamentário interno, de modo a assegurar a compatibilidade entre o planejamento anual e a estimativa atual da contratação.

A inclusão da demanda no PCA demonstra o prévio planejamento da necessidade, em consonância com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando alinhamento entre a contratação pretendida e a programação anual da Administração.

A contratação destina-se à substituição do Contrato nº 506/2021, garantindo a continuidade de serviço de natureza contínua e essencial, cuja interrupção comprometeria a segurança das instalações, do patrimônio público e das pessoas que transitam no complexo institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida busca assegurar a continuidade do sistema de segurança física da sede institucional, com manutenção da estrutura operacional vigente e previsão de reforço eventual por diária, conforme Cenário D aprovado, promovendo ganhos sob os aspectos da efetividade, eficiência, racionalidade administrativa e mitigação de riscos.

Benefícios diretos

I – Garantia da continuidade de serviço essencial, evitando descontinuidade contratual e exposição do patrimônio público a riscos;

II – Manutenção do nível mínimo operacional de segurança, preservando a cobertura atualmente praticada após a redução contratual ocorrida em 2024;

III – Previsão de reforço eventual por diária para atendimento de eventos institucionais com público externo, ampliando a capacidade de resposta sem aumento permanente do efetivo;

IV – Preservação da capacidade de controle de acesso, vigilância ostensiva e resposta a situações de contingência;

V – Maior padronização da execução dos serviços, com fiscalização estruturada e definição clara de responsabilidades contratuais.

Benefícios indiretos

I – Racionalização administrativa, com centralização da gestão contratual em lote único e mitigação de riscos de responsabilização solidária;

II – Melhor aproveitamento do quadro orgânico, permitindo que servidores atuem prioritariamente em funções estratégicas e não exclusivamente operacionais;

III – Redução da probabilidade de ocorrências que possam gerar danos ao patrimônio público ou responsabilização da Administração;

IV – Utilização complementar de instrumentos tecnológicos de controle de acesso e videomonitoramento, potencializando a eficiência do sistema de segurança física sem substituição do efetivo humano;

V – Conformidade com as diretrizes de governança, planejamento e gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021.

Aspectos de sustentabilidade

A contratação observará:

- a legislação trabalhista e previdenciária vigente;
- a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- critérios de responsabilidade social na execução contratual;
- exigências quanto ao fornecimento de uniformes e equipamentos adequados.

A integração gradual com sistemas tecnológicos de controle de acesso e videomonitoramento contribui para o uso mais eficiente dos recursos humanos no médio prazo, sem comprometer o nível de segurança atualmente requerido.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato decorrente da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

I – Conclusão da fase de planejamento da contratação, com aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

II – Consolidação e formalização do Relatório de Pesquisa de Preços, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

III – Verificação da adequação orçamentária ao Cenário D aprovado, com a correspondente reserva formal de recursos;

IV – Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, com definição expressa de atribuições e responsabilidades, conforme a legislação vigente;

V – Capacitação ou atualização dos servidores designados para gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto:

- ao acompanhamento da execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
- à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;
- à aplicação de instrumentos de medição de desempenho, quando previstos;

VI – Atualização, se necessária, dos procedimentos internos relacionados ao controle de acesso, realização de rondas e integração com os sistemas de monitoramento existentes;

VII – Planejamento da transição contratual, com definição de cronograma para início da execução, de modo a evitar descontinuidade dos serviços ao término do Contrato nº 506/2021.

Registra-se que a Administração já dispõe de estrutura física adequada para a execução dos serviços de vigilância, não sendo necessárias adaptações estruturais relevantes nas instalações da sede.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de vigilância patrimonial não envolve impactos ambientais relevantes, por tratar-se de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.

Eventuais impactos são indiretos e de baixa materialidade, relacionados ao consumo de energia elétrica.

A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente e práticas adequadas de uso racional de recursos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade contínua da contratação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada para a sede da Agência, evidenciando sua essencialidade à segurança institucional e à proteção do patrimônio público.

Foram analisadas as alternativas possíveis, incluindo a hipótese de prorrogação excepcional do contrato vigente e cenários estruturados sob o regime da Lei nº 14.133/2021, com avaliação técnica, jurídica e econômico-financeira.

O levantamento de mercado confirmou a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no âmbito da Administração Pública no Distrito Federal, observadas a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, as normas aplicáveis ao setor e os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Conforme deliberação administrativa registrada no Despacho SEI nº 1533518, foi aprovado o Cenário D – Estrutura Ajustada, o qual contempla a manutenção da estrutura atualmente vigente, com previsão de contratação eventual por diária, apresentando equilíbrio entre adequação operacional e viabilidade orçamentária.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira da contratação, nos termos do cenário aprovado, sendo recomendada a continuidade do processo para formalização do certame.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARTA BRENDA SIQUEIRA CORTEZ BASTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 10:18:44.

WELLINGTON SELLIS DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 08:07:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CCT-2025.pdf (23.04 MB)
- Anexo II - Proposta - Cenário 1.pdf (499.16 KB)
- Anexo III - Proposta - Cenário 2.pdf (437.79 KB)
- Anexo IV - contrato serpro - tabela.pdf (75.41 KB)
- Anexo V - contrato SENADO - TABELA.pdf (839.4 KB)
- Anexo VI - SEI - 00055-00081489_2024-71 - APOSTILAMENTO DETRAN.pdf (91.25 KB)
- Anexo VII - cenário D.pdf (445.87 KB)
- Anexo VIII - CENÁRIO B E C.pdf (460.35 KB)